



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito Municipal

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.514 DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão geral anual de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), aos vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Pontal, correspondente à aplicação do IPCA acumulado sobre os vencimentos de março/2025.

Art. 2º - Fica reajustado o auxílio alimentação para o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas junto ao Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 2.025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 12 de junho de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 3 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito Municipal

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.515 DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino do Município de Pontal/SP ficam obrigados a substituir os sinais sonoros estridentes por músicas adequadas às necessidades sensoriais de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei, apurado mediante processo administrativo, acarretará a imposição de multa entre 10 (dez) e 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Pontal (UFMP), conforme a gravidade da infração, porte econômico do infrator, reincidência e danos causados.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino disporão de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 12 de junho de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 4 de 13

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
CEP 14180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 124/2.025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o quanto apontado nos autos do processo TC 013338.989.23-9, pelo E, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a municipalidade não envida esforços para atender a todas as recomendações da E. Corte, não repetindo eventuais apontamentos e buscando o melhor interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventuais responsabilidades acerca dos apontamentos constantes nos autos do processo TC 013338.989.23-6, do E. TCE/SP.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

PRESIDENTE: JAMIL ABBUD JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, escrituraria; e

MEMBRO: MARIANA MACHADO, enfermeira.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo deverá encerrar os trabalhos em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação dessa portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 12 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 5 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 122/2025.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.511 de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Érica Cerveira Reis Galão**, servidora municipal concursada para o cargo de Veterinária, para exercer a função gratificada de Chefia do Setor de Vigilância Sanitária, criada no inciso XXX da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei Municipal 3511/2025.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 14G da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei Municipal 3511/2025.

Artigo 3º O servidor designado para a função Chefia do Setor de Vigilância Sanitária, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021 e pela Lei Complementar 001/2023.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL,
Em, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 6 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 123 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER *PRO TEMPORE* A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sra. Lidiane Fachini, atualmente designada para a função, encontra-se em licença maternidade;

CONSIDERANDO que durante a licença a Secretária Municipal de Ensino pode indicar ao Chefe do Poder Executivo, para a substituição, um integrante efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal que atenda todos os requisitos constantes do art. 9º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da função para manter o bom andamento das atividades pedagógicas no estabelecimento de ensino; e

CONSIDERANDO que todas as ações de gestão da rede pública municipal de ensino devem ser implementadas com vistas a garantir que a Educação Básica atenda aos princípios constitucionais estampados no artigo 206 da Magna Carta, sobretudo no que tange à qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **JEFFERSON ROGÉRIO SELARI SILVEIRA**, RG: **40.168.822-7**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer *pro tempore* a função de Professor Coordenador da EMEF Prof. Alvenir Domingues, em substituição à Sra. Lidiane Fachini.

Art. 2º. A vigência da designação fica condicionada ao período de substituição da Sra. Lidiane Fachini, ou ao início do exercício da função por servidor público escolhido pela comunidade escolar após regular processo de seleção, nos termos da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023 e, em qualquer caso, ao interesse da Administração.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 7 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 3º. O servidor designado perceberá 0 valor de seu salário de enquadramento do emprego de origem, somado a diferença entre a jornada docente e 40 horas semanais, acrescido do Descanso Semanal Remunerado (DSR) e a gratificação constante da Tabela IV do Anexo V da Lei Complementar nº 01, de 06 de janeiro de 2003, de acordo com a redação dada pela Lei Complementar nº 004, de 28 de setembro de 2023, variável conforme o número de alunos da unidade escolar.

Art. 4º. Além da carga horária regular, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, o Professor Coordenador designado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 14 abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

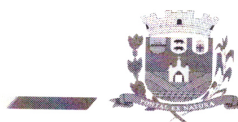
Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 8 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.025
PROCESSO Nº. 41/2.025

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item 01 à empresa **AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)**, os itens 02, 03 e 04 à empresa **FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pelo valor total de **R\$ 91.490,00 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais)**, o item 05 à empresa **J. T. INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉS LTDA - EPP**, pelo valor total de **R\$ 307.350,00 (trezentos e sete mil e trezentos e cinquenta reais)** e o item 06 à empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais)**.

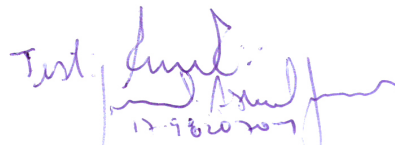
2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório.

Pontal, 06 de junho de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Test:


Allan Eduardo Moreira
GAB - SP 527.035
Assessor Especial de Gabinete

Test: 
12-980007



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 9 de 13

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2025

Nº PROC. ADM. 78/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE PONTAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por TAMARA EUNICE SIQUEIRA e tendo como autoridade JOSE CARLOS NEVES SILVA.

PUBLICAÇÃO: 29/05/2025 16:24
INICIO REC. PROPOSTA: 30/05/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/06/2025 08:59
INICIO DISPUTA: 18/06/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 834.198,1430

OBJETO DO PROCESSO

registro de Preços para aquisição de insumos de enfermagem

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br, telefone: 1639539999 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView/?param1=%5B&kr%SD%2FJIEbFuUuMHQo_eJaWAAMG%2Fuy0RTyWIGK79w5yDWR5YCVR%2F1uTIA6CTQjb_7NQetRQbAMxBSwKZ4aTs1zDKw_0L0Hv1xNGGvQsU7Myhd_w%3D

TAMARA EUNICE SIQUEIRA

PONTAL-SP - 12/06/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 10 de 13

Aviso de Licitação



Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2.025 PROCESSO Nº87/2.025

O **MUNICÍPIO DE PONTAL** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA** na forma do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2.021 e demais legislações aplicáveis.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, jurídica e contábil, consultoria, avaliações, prestação de contas, relatórios captação de recursos, elaboração, formatação, acompanhamentos, capacitações e gerenciamento de projetos culturais para atender as demandas da Secretaria Municipal de cultura

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item

MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 12 de junho de 2.025 às 13h até 18 de junho de 2.025 às 13:29m

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de junho de 2.025 às 14h

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – [HTTP://bll.org.br](http://bll.org.br)

Qualquer esclarecimento deverá ser encaminhado através da plataforma.

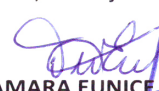
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL

Os documentos inerentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

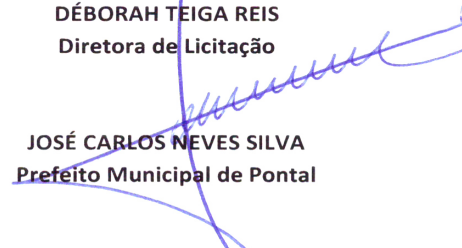
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Pontal, 11 de junho de 2.025.


TAMARA EUNICE SIQUEIRA
Agente de Contratação


DÉBORAH TEIGA REIS
Diretora de Licitação


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal de Pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 11 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2.025 PROCESSO Nº88/2.025

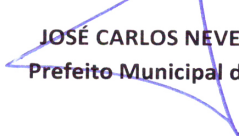
O MUNICÍPIO DE PONTAL torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA na forma do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2.021 e demais legislações aplicáveis.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apresentação e palestras sobre o tema “Autismo e Síndrome de Down” para evento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item
MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.285,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais)
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 12 de junho de 2.025 às 09h até 18 de junho de 2.025 às 15:29m
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de junho de 2.025 às 15:30h
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – HTTP://bll.org.br
Qualquer esclarecimento deverá ser encaminhado através da plataforma.
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL
Os documentos inerentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Pontal, 11 de junho de 2.025.


TAMARA EUNICE SIQUEIRA
Agente de Contratação


DÉBORAH TEIGA REIS
Diretora de Licitação


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal de Pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 12 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2.025
PROCESSO Nº. 68/2.025

Tipo: menor preço global

Modo de disputa: aberto.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para demarcação viária com fornecimento de material

Plataforma: BLL (www.bll.org.br, “Acesso Identificado”).

Data e hora da abertura da sessão pública: 01 de julho de 2.025, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br.

Pontal/SP, 05 de junho de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Test:

Test:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 13 de 13



Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2.025** **PROCESSO Nº. 85/2.025**

Tipo: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas para demarcação viária

Plataforma: BLL (www.bll.org.br, “Acesso Identificado”).

Data e hora da abertura da sessão pública: 02 de julho de 2.025, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br.

Pontal/SP, 05 de junho de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Test:

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 327.035
Assessor Especial de Gabinete

Test: